



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

APROVADO EM 8/4/15

Santa Rosa de Viterbo, 02 de abril de 2015.

Ofício nº 28/15
P.09

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

encaminhado às Comissões em 8/4/15

Presidente

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o PROJETO DE LEI nº 19/15, de 02 de abril de 2015, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de um crédito adicional, no valor total de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para proceder às adequações das creches Nagib Moussa e Sra. Salute Canselier - Irmã Hermana, para melhor atendimento do corpo docente e discente proporcionando um ambiente favorável para o desenvolvimento das atividades escolares.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que, após a sua regular tramitação, seja o mesmo aprovado.

Respeitosamente,

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

À Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
02/04/15

Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO

Protocolo N.º 0222-2015
02/04/2015 10:53:08

Projeto de Lei do Executivo

0019-2015



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 19/15 - DE 02 DE ABRIL DE 2015.

Autoria do Executivo Municipal

encaminhado às Comissões em 8.4.15

APROVADO EM 13.4.15

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente valor total de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0016	EDUCAÇÃO PARA TODOS
Projeto	1.007	REFORMA DE EMEIS - CRECHES
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	03	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	0.05.00 – 200.81
Valor Total do Crédito	R\$	140.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pelo superávit financeiro, objeto do repasse do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, do Programa Brasil Carinhoso.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior ficam consignadas as seguintes alterações na legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.022, de 27 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO, para o quadriênio 2014/2017, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente lei, para permitir sua execução no exercício de 2015.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 4.173 de 23 de Setembro de 2014, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2015, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente lei para permitir sua execução no exercício de 2015.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

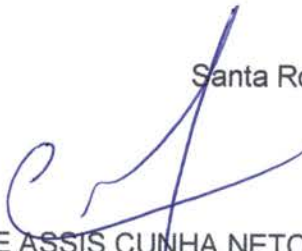
Encaminhado às Comissões em 8, 4, 15

Art. 4º Tratando-se a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar) cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2.015.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 02 de abril de 2015.


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

APROVADO EM 13, 4, 15



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA 0016

UNIDADE RESPONSÁVEL SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE 01.07.03

OBJETIVO Melhoria na qualidade de educação infantil no município de Santa Rosa de Viterbo

JUSTIFICATIVA Garantir a adequação de prédios escolares para melhor atendimento do corpo docente e discente proporcionando um ambiente favorável para o desenvolvimento das atividades escolares.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
REFORMAS DE CRECHES MUNICIPAIS	UN	0	02

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
REFORMAS DE CRECHES MUNICIPAIS	-	02	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 140.000,00

JUSTIFICATIVA

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA 01.07.03

FUNÇÃO EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 365

PROGRAMA PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS
CÓDIGO DO PROGRAMA 0016

ATIVIDADES REFORMA DE EMEIS - CRECHES
CÓDIGO DA ATIVIDADE 1.007

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
REFORMAS DE CRECHES MUNICIPAIS	02	UN

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2014	2015	2016	2017
REFORMAS DE CRECHES MUNICIPAIS	-	02	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2014	2015	2016	2017
-	140.000,00	-	-

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2015
PROGRAMA	PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.03
OBJETIVO	Melhoria na qualidade de educação infantil no município de Santa Rosa de Viterbo
JUSTIFICATIVA	Garantir a adequação de prédios escolares para melhor atendimento do corpo docente e discente proporcionando um ambiente favorável para o desenvolvimento das atividades escolares.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
REFORMAS DE CRECHES MUNICIPAIS	UN	0	02

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 140.000,00

JUSTIFICATIVA

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2015
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.03
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365
PROGRAMA	EDUCAÇÃO PARA TODOS
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016
ATIVIDADES	REFORMA DE EMEIS - CRECHES
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.007

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
REFORMAS DE CRECHES MUNICIPAIS	02	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	140.000,00
-----------------------------------	------------

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



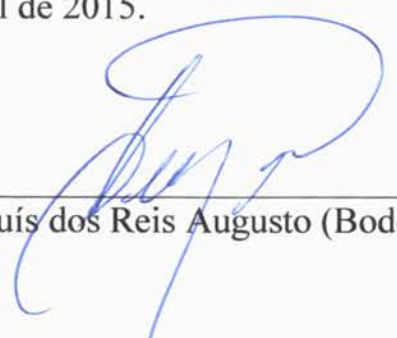
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Nº 19/15, de 2 de Abril de 2015, de Aatoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Uma vez que cumpre as normas regimentais de tramitação e as normas legais contidas na legislação vigente, inclusive no inciso IV do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Viterbo, a Comissão de Justiça, Redação e Legislação, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade ao Projeto de Lei Nº 19/15, de 2 de abril de 2015, de Aatoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2015.

Assinatura Relator(a)


Luís dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 19/15.

Esta comissão decide pela tramitação e aprovação do presente projeto de lei de nº 19/15, o qual tem por objeto a abertura de crédito adicional especial na legislação orçamentária do município, visando autorizar um crédito de R\$ 140.000,00 para proceder as adequações das creches Nagib Moussa e Sra. Salute Canselier – Irmã Hermana para melhor atendimento do corpo docente e discente proporcionando um ambiente favorável para o desenvolvimento das atividades escolares.

Sala das Sessões, 13 de Abril de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 19/15.

Este projeto de lei propõe abertura de crédito no valor de R\$ 140.000,00, cujo recurso será suportado pelo superávit financeiro, objeto do repasse do FNDE do Programa Brasil Carinhoso.

Este recurso será aplicado em adequações das creches Nagib Moussa e Sra Salute Canselier – Irmã Hermana à saber;

*Creche Nagib Moussa – manutenção da escola com arrumação das portas e fechaduras, vidros, acessibilidade para cadeirantes e pintura geral.

*Creche Irmã Hermana – colocação de cobertura nos acessos do 1º bloco ao 2º e do 2º bloco ao 3º, que há muito se pediu esta cobertura pois nos dias de chuva tanto crianças como funcionários correm o risco de se machucarem nas escadas. Uma cobertura também será feita de 70m² na área de lazer, pavimento inferior da escola e que irá abrigar os brinquedos de plástico já adquiridos, oferecendo maior conforto e possibilidade de utilização dos mesmos.

A relatora desta Comissão opina pela tramitação e aprovação.

Os demais membros desta Comissão opinam: Presidente pela Tramitação e Membro pela Tramitação.

Sala das Sessões, 13 de Abril de 2015.

Assinatura Relator(a) _____


Gisa Badan

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 19/15.

O relator desta comissão opina pela tramitação do referido projeto de lei que se trata de uma abertura de crédito adicional no valor de R\$ 140.000,00 para proceder as adequações das creches Nagib Moussa e Sra Salute “Irmã Hermana”, para melhor atendimento do corpo docente e discente, proporcionando um ambiente favorável para o desenvolvimento das atividades escolares.

Sala das Sessões, 13 de Abril de 2015.

Assinatura Relator(a) _____